

MATRÍCULAS:
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC AARC 357
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - JUCEPAR 20/317-L
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG 147/2024

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

1ª VARA DO TRABALHO DE FLORIANÓPOLIS/SC

ATOrd 0000376-95.2018.5.12.0001

RECLAMANTE: JOSE POLICARPO DOS SANTOS

RECLAMANTE: FELIPE AVILA UFLACKER

RECLAMANTE: LUIZ ALEXANDRE BRANDAO CAMARGO

RECLAMANTE: GABINO DA SILVA MACHADO

RECLAMANTE: MADELAINE TOUSSAINT PAUL

RECLAMADO: DJALMA MANOEL VIEIRA O COMERCIANTE - ME

RECLAMADO: DJALMA MANOEL VIEIRA

RECLAMADO: ROSEMERI APARECIDA FIGUEIREDO

RECLAMADO: ROSEMERI APARECIDA FIGUEIREDO

EDITAL DE VENDA DIRETA 002/2026

O Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Diego Wolf de Oliveira**, devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC sob o nº AARC 357, **autorizado pelo(a) Excelentíssimo(a) Sr.(a) Dr.(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Florianópolis/SC do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, venderá, na forma da Lei, por meio de **Venda Direta**, no dia, hora e local inframencionado, o bem penhorado no processo abaixo indicado.

Data de encerramento da recepção das propostas: 23/10/2026 às 17 horas

Bens:

1 - Direitos possessórios que a executada Rosemeri Aparecida Figueiredo possui sobre a **sala nº 01**, situada na Avenida Prefeito Acácio Garibaldi San

MATRÍCULAS:
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC AARC 357
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - JUCEPAR 20/317-L
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG 147/2024

Thiago nº. 110, Lagoa da Conceição, em Florianópolis/SC, possuindo dita unidade a área total de 30,60m²; com inscrição imobiliária junto à Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC sob nº. 53.72.011.0213.001.000. **Avaliação:** R\$250.000,00, que após correção passou a ser de **R\$275.453,93**, em 23/08/2026. (Auto de Penhora e Avaliação - ID. 9624a62 e ID. b9d5c38);

2 - Direitos possessórios que a executada Rosemeri Aparecida Figueiredo possui sobre a **sala nº 02**, situada na Avenida Prefeito Acácio Garibaldi San Thiago nº. 110, Lagoa da Conceição, em Florianópolis/SC, possuindo dita unidade a área total de 30,60m²; com inscrição imobiliária junto à Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC sob nº. 53.72.011.0213.003.640. **Avaliação:** R\$250.000,00, que após correção passou a ser de **R\$275.453,93**, em 23/08/2026. (Auto de Penhora e Avaliação - ID. 9624a62 e ID. b9d5c38);

3 - Direitos possessórios que a executada Rosemeri Aparecida Figueiredo possui sobre a **sala nº 03**, situada na Avenida Prefeito Acácio Garibaldi San Thiago nº. 110, Lagoa da Conceição, em Florianópolis/SC, possuindo dita unidade a área total em de 39,10m²; com inscrição imobiliária junto à Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC sob nº. 53.72.011.0213.002.830. **Avaliação:** R\$270.000,00, que após correção passou a ser de **R\$297.490,25**, em 23/08/2026 (Auto de Penhora e Avaliação - ID. 9624a62 e ID. b9d5c38);

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$770.000,00, que após correção passou a ser de **R\$848.398,11** (oitocentos e quarenta e oito mil, trezentos e noventa e oito Reais e onze centavos), em 23/08/2026.

ÔNUS: os que houver.

MATRÍCULAS:
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC AARC 357
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - JUCEPAR 20/317-L
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG 147/2024

OBS. 1: Considerando que as penhoras recaíram sobre os direitos possessórios que a executada possui sobre as salas comerciais, bem como, das informações nos autos quanto à inexistência de matrículas dos imóveis ora ofertados (ID. 1f18d4d), alerta-se que toda e qualquer despesa com eventual necessidade de regularização/ação de usucapião/individualização/abertura de matrícula junto aos órgãos competentes (Prefeitura, INSS, Registro de Imóveis, etc.), correrão por conta exclusiva do arrematante;

OBS. 2: Conforme consta no ID. 7462297, foi registrada junto ao sistema da Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC a averbação da penhora relativa às salas comerciais acima, sendo gerado bloqueio para transmissões em cada imóvel.

OBS. 3: De acordo com o certificado pela Sra. Oficial de Justiça (ID. 6547722), “apesar de a penhora incidir apenas sobre as salas comerciais, as instalações elétricas e hidráulica de todo o prédio são de uso comum”.

Aceita-se propostas.

Florianópolis/SC, 23 de agosto de 2026.

Diego Wolf de Oliveira
Leiloeiro Público Oficial
JUCESC AARC 357

